



Vivendo  
dias melhores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

Memorando nº 479/ 2023

Camaragibe, 26 de Dezembro de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 048/2021, Dispensa de Licitação nº 018/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 224/2021, de número da página 212 à 270, referente a locação do imóvel onde funciona A CAPS CASA DA PRIMAVERA;
- Autos do Processo Licitatório nº 022/2019, Dispensa de Licitação nº 013/2019, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2019, de número da página 163 à 220, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -- SRI 047
- Autos do Processo Licitatório nº 084/2022, Dispensa de Licitação nº 049/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 241/2022, de número da página 104 à 159, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS PAULO AFONSO;
- Autos do Processo Licitatório nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 253/2022, de número da página 107 à 153, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS ALTO SANTO ANBÊNIO
- Autos do Processo Licitatório nº 133/2020, Dispensa de Licitação nº 072/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2020, de número da página 234 à 290, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS JARDIM PRIMAVERA I;
- Autos do Processo Licitatório nº 110/2020, Dispensa de Licitação nº 063/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2020, de número da página 197 à 267, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS JARDIM CAMARAGIBE I;
- Autos do Processo Licitatório nº 113/2022, Dispensa de Licitação nº 064/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 267/2022, de número da página 197 à 253, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS JARDIM PRIMAVERA II;
- Autos do Processo Licitatório nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2019, de número da página 230 à 285, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -- SRI 10;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação

Recebido em: 27/12/23 às 14:40 h

Autos do Processo Licitatório nº 092/2021, Dispensa de Licitação nº 040/2021, SEGUNDO



Viver  
das memórias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 266/2021, de número da página 185 à 250, referente a renovação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS CAMARÁ;

- Autos do Processo Licitatório nº 082/2022, Dispensa de Licitação nº 047/2022. PRIMEIRO

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 270/2022, de número da página 88 à 140, referente a renovação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JARDIM TERESÓPOLIS.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

**Géssyca Curvelo**  
Contrato de Imóveis  
SESAU - Mat.: 8.0103832.4



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045 / 2019 - SESAU**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SRA. MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA / JOSÉ MARCELINO DA CRUZ JUNIOR, NA FORMA A SEGUIR:

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antronio Fernando Amato Botelho do Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADO/LOCADOR:** A SRA. MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, que representava a SRA. JULIANA SILVA DA CRUZ e o SR. JOSÉ MARCELINO DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida de Barros, nº 40, Casa, Timbi, CEP 54768-140, Camaragibe-PE, inscrito no CPF nº 076.117.314-59, RG nº 7.242.655 SDS/PE e doravante denominado simplesmente como LOCADOR, passando agora também a representar sua irmã / proprietária por procuração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 045/2019, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT 04, situado na Rua Maria Aparecida, nº 197 (antigo nº 40), Timbi, CEP 54768-140, Camaragibe-PE, sequencial nº 10575456. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 054/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 045/2019, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



anual de - 7, 1935 %, conforme justificativa da área técnica de 28 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pelo objeto deste Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 045/2019 pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) mensais, e o valor total de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência até 10 de novembro de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1068.2284

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 045/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

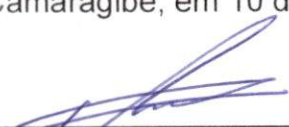
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

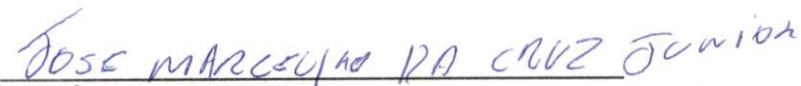
6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 10 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARCELINO DA CRUZ JUNIOR (proprietário e também procurador  
da SRA. JULIANA SILVA DA CRUZ)  
CONTRATADO/LOCADOR**